



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

Extrato Publicação Nomeação Temporária

Torna público a nomeação, em virtude de habilitação no **TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROAMUSEP**, regido pelo **Edital 01/2021 Retificado**, através de Contrato Administrativo com vínculo de caráter jurídico administrativo dos seguintes aprovados:

| Nome | Função | CPF | Data Admissão | Regime Contratação | Nº Contrato |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|---------------|--------------------|-------------|
| KATIA CRISTINA LOPES ABREU | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 335.352.118-67 | 12/07/2021 | TEMPORÁRIO | 009/2021 |

Maringá-PR, 29º (vigésimo nono) dia do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá, 28 de julho de 2021

Considerando o contido na Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referente ao processo licitatório supramencionado, considerando a análise das amostras, a Pregoeira designada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, através do presente termo, torna pública a **HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**, dos itens do processo licitatório em epígrafe, conforme abaixo:

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 21.831.246/0001-85
VALOR TOTAL: R\$ (dezesete mil reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR UNIT |
|------|---|------|-------|---------------|------------------|
| 16 | BOLSA IMPERMEAVEL para resgate, em tecido tipo lona, de alta resistência, impermeável em formato retangular, na cor vermelha, com faixas reflexivas longitudinais para garantir a segurança. Com repartições internas para acomodação de equipamentos e materiais de pequeno porte, tais como: seringas, agulhas e outros. Bolsos laterais, na frente e atrás, na de trás deve conter bolso interno com zíper, Cintos elásticos de flexão no tampo do bolso conforme foto em anexo, no bolso da frente conter no mínimo quatro repartições abertas para materiais pequenos (conforme foto em anexo), deve ter ainda bolso na face interna da tampa superior. | UND | 100 | R\$ 170,00 | R\$ 17.000,00 |

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano: III

Edição nº 341

Página 2

| | | | | |
|--|--|--|--|----------------------|
| Fechamento da tampa e dos bolsos em zíper resistente com dois cursores. Forrada internamente com tecido na cor preta, em material resistente e impermeável que garanta a higiene adequada. Deve possuir dois tipos de alça para ser carregada nas mãos e no ombro. Costura dupla, no mínimo 8 pezinhos, logotipo do SAMU. A marca do produto deve estar impressa na peça. Com as seguintes dimensões: 47 a 50cm de comprimento, 25 a 29cm de largura e 25 a 29cm de altura na parte interna. Na parte externa essa medida pode chegar até 62cm de comprimento, até 35cm de altura e também de largura contanto com os bolsos. MARCA: TECSUL | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 17.000,00 |

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS

VALOR TOTAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR UNIT |
|--------------------|---|------|-------|------------|---------------------|
| 211 | CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE –para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,80 metros, que não se solte com facilidade. Características adicionais: presilha antiderrapante, engate e desengate rápido, componentes: fivelas em polipropileno. kit com 03 unidades. MARCA: RSTAR | UND | 100 | R\$ 32,00 | R\$ 3.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.200,00 |

CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 10.807.944/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 4.499,55 (quatro mil, novecentos e noventa e nove e cinquenta e cinco centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR UNIT |
|--------------------|---|------|-------|------------|---------------------|
| 210 | CATETER VENOSO CENTRAL - Cateter venoso central duplo-lumen para infusão 7FRx20cm, em poliuretano com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo aproximada de 4150 ml/h no lúmen distal e 1030 ml/h no lúmen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, radiopaco, deve conter: Dilatador de vasos; guia metálica 0,035" x 60cm com ponta em "J" com avançador anatômico; seringa de 5ml; agulha introdutora 18G x 70mm; 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante; clamp de fixação móvel para o catéter. O item deverá conter dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro no Ministério da Saúde. MARCA: ARROW | UND | 45 | R\$ 99,99 | R\$ 4.499,55 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 4.499,55 |

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



LETÍCIA CRISTINA ALVES DRECHASLER DA SILVA
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá, 28 de julho de 2021

Retifico a adjudicação do pregão em epígrafe publicado no Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP em 22/07/2021, edição nº 337, páginas 1 a 45, passando a ser:

O item 102, adjudicado a empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, passa a ser da R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI 26.984.213/0001-99, conforme abaixo:

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI 26.984.213/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 1.129,92 (mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|--------------|
| 102 | LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO - Confeccionada em metal leve, com iluminação branca de LED no mínimo 2,2 V, alimentada por duas pilhas AAA, com acionamento por botão liga/desliga, com clip de bolso. MARCA: MISSOURI | UND | 15 | R\$ 75,33 | R\$ 1.129,95 |

O item 121 e 122, adjudicado a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 38.408.899/0001-59, passa a ser da MAKE LINE COMERCIAL LTDA 05.416.754/0001-40, conforme abaixo.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA 05.416.754/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 13.532,25 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-------|------------|--------------|
| 121 | MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M - máscara deverá ser de material resistente, silicone e não tóxico, para procedimento de ventilação mecânica não invasiva, ajustável na face através de almofada de parede dupla sem causar ulcera de pressão na face do paciente, deve possuir cotovelo-padrão ou conexão a ventiladores e conter materiais passíveis de reprocessamento. Deve conter fixador cefálico (cabresto) para máscara de CPAP/BIPAP, para uso adulto e infantil, confeccionado em silicone com perfurações para regulagem também podendo ser de velcro de quatro pontas fixado junto à cabeça e à máscara. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS. MARCA: NEWMED | UND | 15 | R\$ 451,00 | R\$ 6.765,00 |

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano: III

Edição nº 341

Página 4

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|------------|--------------------------|
| 122 | <p>MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA G -- máscara deverá ser de material resistente e não tóxico, para procedimento de ventilação mecânica não invasiva, ajustável na face através de almofada de parede dupla sem causar ulcera de pressão na face do paciente, deve possuir cotovelo-padrão ou conexão a ventiladores e conter materiais passíveis de reprocessamento. Deve conter fixador cefálico (cabresto) para máscara de CPAP/BIPAP, para uso adulto e infantil, confeccionado em silicone com perfurações para regulagem também podendo ser de velcro de quatro pontas fixado junto à cabeça e à máscara. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS. MARCA: NEWMED</p> | UND | 15 | R\$ 451,15 | R\$ 6.767,25 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 13.532,25 |

**LETÍCIA DRECHASLER
 PREGOEIRA**


**CONSÓRCIO
 DE GESTÃO
 PROAMUSEP**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2021
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 013/2021, Processo Administrativo nº 024/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **KIYOCHI & KIYOCHI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.844.640/0001-17, haja vista a necessidade imprescindível de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva na central de Giroflex do veículo **RENAULT/Master H CASA AMB**, 2019/2020, categoria oficial, cor branca, placas **BDA-7H46**, diesel, chassi **93YMAFEXCLJ896556**, RENAVAM 01189422139, que é utilizada como Unidade de Suporte Avançada para o SAMU Regional Norte Novo. O valor da contratação é de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, cujos recursos ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.04.122.0001.2002.33.90.39.00.00-39.99**, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Maringá, 29 de julho de 2021.

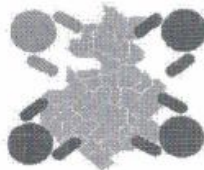

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
 Presidente do PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 009/2021, Processo Administrativo nº 011/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **KIYOCHI & KIYOCHI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.844.640/0001-17, haja vista a necessidade imprescindível de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva no Inversor de energia do veículo **RENAULT/Master AMB RONTAN**, 2010, categoria oficial, cor branca, placas **AUU-6350**, diesel, chassi **93YADCUH6AJ452692**, cedida pela 15ª Regional de Saúde de Maringá/PR, que é utilizada como Unidade de Suporte Avançada para o SAMU Regional Norte Novo. O valor da contratação é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, cujos recursos ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.04.122.0001.2002.33.90.39.00.00-39.99**, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Maringá, 29 de julho de 2021.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Presidente do PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



ERRATA

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

EMENTA: DA TROCA DE PLANTÕES, DO INTERVALO DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO DO PREMIO ASSIDUIDADE E DA ESCALA DE FÉRIAS DOS EMPREGADOS DO PROAMUSEP LOTADOS NO PROGRAMA SAMU REGIONAL NORTE NOVO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a realização de troca de plantões no SAMU REGIONAL NORTE NOVO.

Parágrafo único: A assunção de plantão por profissional não relacionado na escala de serviço, sem o consentimento formal e escrito da Chefia imediata, configura falta funcional, dando causa a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, salvo se a medida visar cobrir falta do empregado público designado para o plantão, para não paralisar o serviço público de saúde, devendo a situação ser comunicada ao PROAMUSEP pela Chefia imediata, para apuração da responsabilidade do empregado faltoso.

Art. 2º A escala definitiva de plantões será afixada nos mural informativos nas bases e no site <http://samu.proamusep.com.br/> até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único: A pré-escala de plantões será divulgada internamente aos empregados do PROAMUSEP, até o dia 15 de cada mês, no grupo do *whatsapp*, possibilitando a readequação até o dia 18.

Art. 3º Os empregados lotados no programa SAMU REGIONAL NORTE NOVO, submetidos ao regime 12x36, devem usufruir do intervalo de descanso e alimentação de 01 (uma) hora dentro do plantão de 12 horas, preferencialmente conforme abaixo relacionado:

a) BASES AVANÇADAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

- - Equipe ALFA 1 e ALFA 2 (diurno) das 11h00 às 12h00;
- - Equipe ALFA 3 e ALFA 4 (diurno) das 12h00 às 13h00;
- - Equipe ALFA 1 e ALFA 2 (noturno) das 20h00 às 21 h00;
- - Equipe ALFA 3 e ALFA 4 (noturno) das 21h00 às 22h00.
- - Equipe AEROMEDICO das 11h00 às 12h00

b) CENTRAL DE REGULAÇÃO

- - 50% da equipe das 11h00 às 12h00 (diurno)

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



- - 50% da equipe das 12h00 às 13h00 (diurno)
- - 50% da equipe das 20h00 às 21h00 (noturno)
- - 50% da equipe das 21h00 às 22h00 (noturno)

c) **CMS E FARMÁCIA**

- 12h00 às 13h00 (diurno) e das 20h00 às 21h00 (noturno).

d) **BASES DESCENTRALIZADAS**

- 12h00 às 13h00 (diurno) e das 20h00 às 21h00 (noturno).

§ 1º O intervalo de descanso/alimentação será usufruído por todos os integrantes de cada equipe, em horário único, competindo a Central de Regulação direcionar as ocorrências para a equipe que não estiver usufruindo do intervalo intrajornada.

§ 2º Em razão da peculiaridade do serviço de urgência e emergência, se durante a fruição do intervalo intrajornada o empregado precisar interrompê-lo para atender ocorrências, deverá realizar o registro da interrupção no ponto eletrônico, antes do retorno das atividades, e assim, contabilizando as horas extras, que será paga na forma do artigo 71, §4º da CLT, sendo imprescindível que anote o número da ocorrência atendida.

§ 3º Na eventualidade da equipe estar em atendimento de ocorrência e estas não serem concluídas antes do início do horário definido no art. 3º, "a", "b" e "c", poderão usufruir do intervalo intrajornada tão logo retornem à base/sede/central, registrando no ponto eletrônico do início do intervalo de descanso e alimentação, anotando na justificativa de intercorrência o número da ocorrência que o impediu de usufruir do horário de descanso e alimentação no horário pré-estabelecido.

§ 4º Se por motivo técnico ou operacional o ponto eletrônico não estiver funcionando, o empregado público deverá informar a situação imediatamente ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO PROAMUSEP, e anotar sua entrada/saída no formulário de "JUSTIFICATIVA DE INTERCORRÊNCIAS DE REGISTRO BIOMÉTRICO", inclusive as anotações referente a fruição do intervalo intrajornada.

§ 5º A ausência de anotação do intervalo de descanso e alimentação efetivamente usufruído, e/ou, a inobservância dos § 2º, § 3º e § 4º deste artigo poderá constituir má-fé, acarretando *quebra de confiança*.

§ 6º O enfermeiro de unidade descentralizada do SAMU REGIONAL NORTE NOVO, deve verificar se a equipe de técnicos de enfermagem e condutores socorristas estão usufruindo e anotando o intervalo intrajornada de forma correta, comunicando ao PROAMUSEP quando identificar incongruências, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 4º Nos termos do Protocolo de Intenções Vigente, farão jus ao *prêmio assiduidade* de 10% do valor do salário base respectivo, os empregados públicos do PROAMUSEP que não tiverem falta no mês de referência ou até duas faltas justificadas.

Art. 5º Em prestígio ao princípio da transparência, e observado o artigo 136 da CLT, a escala de férias do pessoal lotado no programa SAMU REGIONAL NORTE NOVO será divulgará no site <http://samu.proamusep.com.br/>.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Parágrafo único: A escala de férias pode sofrer alterações a critério do PROAMUSEP, no interesse do serviço público de saúde, inclusive as férias poderão ser interrompidas em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, se assim for necessário para garantir a não interrupção do serviço público de saúde.

Art. 6º Os empregados públicos do PROAMUSEP lotados no programa SAMU REGIONAL NORTE NOVO, ficam cientes da obrigação de acompanhar diariamente as publicações divulgadas nos murais informativos afixados na sede/base/central, conforme o caso, e no site <http://samu.proamusep.com.br/>.

Art. 7º. Os empregados públicos do PROAMUSEP se submetem ao controle de jornada através de relógio ponto eletrônico/biométrico.

§1º: Excepcionalmente, em caso de não funcionamento do relógio ponto eletrônico, o controle de jornada poderá ser realizado através da folha ponto manual, anotando-se a situação na justificativa de intercorrência.

§2º Acaso constatada a falha de funcionamento do relógio ponto eletrônico, o empregado deverá comunicar o fato imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos do PROAMUSEP.

Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 02 de agosto de 2021, revogando-se as Instruções Normativas e orientações em contrário

Maringá, 23 de julho de 2021.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

LUIZ CARLOS ACORSI
CONTROLADOR INTERNO
PROAMUSEP

MARIA FERNANDA SOARES REGHIN
OAB/PR 73.738
PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

TERMO DE CESSÃO DE USO

I – DAS PARTES:

A) MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede Avenida XV de novembro, nº 701, Centro, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87190-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, portador do RG nº 4.252.822-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 660.722.809-78, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada de **CEDENTE**, em conjunto com o Sr. Secretário de Saúde do Município de Maringá, Dr. **MARCELO AGUIAR PUZZI** portador do CI/RG nº 8.348.504-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.598.829-78, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado de **CEDENTE**.

B) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, gerenciador do programa SAMU REGIONAL NORTE NOVO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Édilen Henrique Xavier**, brasileiro, casado, Prefeito de Doutor Camargo, portador da RG nº 9.740.194-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.881.369-11, residente e domiciliado em Doutor Camargo/PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

Considerando o atual cenário decorrente da pandemia, declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e a declaração de calamidade pública em saúde pela União e pelo Estado do Paraná,

Considerando que o CEDENTE é ente consorciado do Cessionário e há previsão expressa, no Protocolo de Intenções no item I, 16, da possibilidade de cessão de bens,

Considerando, ainda, que os equipamentos, objeto da cessão, já estão sendo utilizados pelo SAMU REGIONAL – NORTE NOVO.

Considerando que ao CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP foi delegado a gestão do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO.

Têm entre si justos e contratados, a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS** descrito na Cláusula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - Por este instrumento o CEDENTE cede, gratuitamente, ao CESSIONÁRIO, para uso exclusivo do SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, os equipamentos usados abaixo nominados:

A) RESPIRADORES –APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR PARA REANIMAÇÃO BASEAD, CONSTITUÍDOS DOS SEGUINTE NUMEROS DE SERIES:

1. OXYMAG: SN 3135 SEM PATRIMÔNIO
2. OXYMAG : SN 12282 PATRIMÔNIO 354402
3. OXYMAG : SN 12327 PATRIMÔNIO 354399
4. OXYMAG : SN 123116 PATRIMÔNIO 354400
5. OXYMAG : SN 12336 PATRIMÔNIO 354401
6. OXYLOG 3000: 782384 SEM PATRIMÔNIO

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

7. OXYLOG 3000: 4612130 SEM PATRIMÔNIO

B) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – APARELHO DE MONITORIZAÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO, CONSTITUÍDO PELOS SEGUINTE NÚMEROS DE SERIES:

1. PHILIPIS SN: US00542617 SEM PATRIMÔNIO
2. PHILIPIS SN: US 00549818 PATRIMÔNIO 207106
3. PHILIPIS SN: US 00541509 PATRIMÔNIO 277938
4. MINDRAY: EL 52018936 SEM PATRIMÔNIO

C) BOMBAS INFUSORAS –APARELHO QUE SERVE PARA INFUNDIR PRECISAMENTE DROGAS EM ACESSOS CENTRAIS OU PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO PELOS SEGUINTE NÚMEROS DE SERIES:

1. SANTRONIC 82254R/08, 98789R/08, 77570R/08, 60922R/08

D) INCUBADORA, TEM FINALIDADE DE MANTER O RECÉM-NASCIDO AQUECIDO NO TRANSPORTE ENTRE HOSPITAIS:

1. FANEM 319837,148103

E) SONAR SIGMED; O SONAR CARDIOFETAL É UM APARELHO UTILIZADO POR MÉDICOS DA ALA PRÉ-NATAL, OU POR USUÁRIOS COMUNS, QUE POSSIBILITA ESCUTAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO FETO:

1. SONAR SIGMED: 317667, 317671, 317672, 317666, 317637

F) OXIMETROS DA MARCA ALFAMED, MODELO SENSE 10:

1. CINCO UNIDADES TODOS SEM TOMBAMENTO.

Parágrafo primeiro: A presente cessão de uso tem vigência, a partir de sua assinatura, por 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por iguais períodos, desde que existente o interesse público e vigente o contrato de programa – SAMU REGIONAL.

Parágrafo segundo: Acaso o Município cedente encerrar a cessão antes do prazo firmado acima, deverá ressarcir os investimentos efetivamente levados a feito pelo PROAMUSEP com a manutenção dos referidos equipamentos.

Cláusula Segunda - São obrigações do CESSIONÁRIO:

a) Efetuar a manutenção, guarda e conservação dos bens descrito na cláusula primeira deste instrumento e devolvê-lo ao CEDENTE, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo as deteriorações pelo decurso do tempo e uso, ao final do prazo estipulado neste contrato;

b) Usar os equipamentos ora entregues adequadamente, observando, com rigor sua finalidade, capacidade, bem como conservá-los como se seu fossem, devendo mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento;

c) Fazer, as suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por empresas especializadas, as manutenções que se fizerem necessárias e, também, responsabilizar-se pelos consertos e peças necessárias, a partir desta data;

d) O CESSIONÁRIO fica inteiramente responsável pelo ressarcimento perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, decorrentes do uso dos bens descritos na clausula primeira, isentando o CEDENTE;

e) Utilizar os bens exclusivamente em serviços de urgências e emergências do SAMU REGIONAL NORTE NOVO, no interesse da Administração Pública;

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

f) Não ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Termo, sem a prévia e expressa concordância, por escrito, do CEDENTE, sob pena de rescisão;

g) Informar ao CEDENTE quaisquer danos que inutilizem definitivamente os bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula Terceira - Constitui obrigação do CEDENTE entregar os bens descritos na Cláusula Primeira no estado em que se encontram.

Cláusula Quarta - Extingue-se automaticamente o presente Termo de Cessão de Uso, sendo dispensada qualquer notificação judicial ou extrajudicial, em casos de descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e, também, as seguintes:

- a) Alteração, pelo CESSIONÁRIO, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pelo CEDENTE;
- b) Inadimplemento de qualquer obrigação assumida em função do presente termo;
- c) Pelo término da vigência.

Cláusula Quinta - Os contratantes se obrigam, por si mesmos e sucessores a qualquer título, em todos os seus termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato.

Cláusula Sexta - O CEDENTE providenciará a publicação do extrato resumido no órgão oficial, em atendimento ao princípio da publicidade.

Cláusula Sétima - As partes elegem o foro da comarca de Maringá-PR, para dirimir dúvidas ou divergências oriundas deste Termo.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Maringá-PR, 23 de julho de 2021.

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
R/P MARCELO AGUIAR PUZZI

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP
R/P ÉDILEN HENRIQUE XAVIER

Testemunhas:

Jhonny M. de Oliveira
Nome: Jhonny Maikel de Oliveira do Paraná
CPF: 061.062.579.90

Luiz Carlos de Souza
Nome:
CPF: 241690151920

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



RELATÓRIOS CONTÁBEIS - PROAMUSEP

CONSÓC
 DE GES
 PROAMI

CONS PÚBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-------------------|---------|---------------|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.958.886,15 | 14,35 | 6.770.809,92 | 32,84 | 13.849.190,08 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.958.886,15 | 14,35 | 6.770.809,92 | 32,84 | 13.849.190,08 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 4.699,81 | 0,25 | 8.521,80 | 0,45 | 1.901.478,20 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 1.910.000,00 | 1.910.000,00 | 4.699,81 | 0,25 | 8.521,80 | 0,45 | 1.901.478,20 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.710.000,00 | 18.710.000,00 | 2.954.186,34 | 15,79 | 6.762.288,12 | 36,14 | 11.947.711,88 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 18.710.000,00 | 18.710.000,00 | 2.954.186,34 | 15,79 | 6.762.288,12 | 36,14 | 11.947.711,88 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



**CONSÓC
 DE GES
 PROAMI**

**CONS PUBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

| | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.958.886,15 | 14,35 | 6.770.809,92 | 32,84 | 13.849.190,08 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.958.886,15 | 14,35 | 6.770.809,92 | 32,84 | 13.849.190,08 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 350.499,93 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.958.886,15 | 14,35 | 7.121.309,85 | 34,54 | 13.498.690,15 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (h)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------------------|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | 13.475.084,19 | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | 13.498.690,15 | 6.935.074,38 |
| DESPESAS CORRENTES | 20.070.000,00 | 20.070.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | 12.925.084,19 | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | 12.948.690,15 | 6.935.074,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.433.000,00 | 10.433.000,00 | 1.422.794,51 | 4.080.621,98 | 6.352.378,02 | 1.422.794,51 | 4.080.621,98 | 6.352.378,02 | 3.919.891,74 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.637.000,00 | 9.637.000,00 | 1.010.564,79 | 3.064.293,83 | 6.572.706,17 | 995.988,13 | 3.040.687,87 | 6.596.312,13 | 3.015.182,64 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.637.000,00 | 9.637.000,00 | 1.010.564,79 | 3.064.293,83 | 6.572.706,17 | 995.988,13 | 3.040.687,87 | 6.596.312,13 | 3.015.182,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550.000,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | 13.475.084,19 | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | 13.498.690,15 | 6.935.074,38 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | 13.475.084,19 | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | 13.498.690,15 | 6.935.074,38 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | - | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | - | 6.935.074,38 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS PUBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP, emitido em 29/Jul/2021 as 17h e 11m.

EDI LEN HENRIQUE XAVIER
 PRESIDENTE

LUIZ CARLOS ACORSI
 CONTROLADOR INTERNO

JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA
 CONTADOR

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano: III

Edição nº 341

Página 14

**CONSÓC
 DE GES
 PROAMI**

CONS PUBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Período | Até o Período (b) | % (b/total b) | | No Período | Até o Período (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | 100,00 | 13.475.084,19 | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | 100,00 | 13.498.690,15 |
| ADMINISTRAÇÃO | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | 100,00 | 13.475.084,19 | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | 100,00 | 13.498.690,15 |
| Administração Geral | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | 100,00 | 13.475.084,19 | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | 100,00 | 13.498.690,15 |
| TOTAL | 20.620.000,00 | 20.620.000,00 | 2.433.359,30 | 7.144.915,81 | 100,00 | 13.475.084,19 | 2.418.782,64 | 7.121.309,85 | 100,00 | 13.498.690,15 |

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CONS PUBLICO INTER DE GESTAO DA AMUSEP- PROAMUSEP, emitido em 29/Jul/2021 às 17h e 13m.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
 PRESIDENTE

LUIZ CARLOS ACORSI
 CONTROLADOR INTERNO

JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA
 CONTADOR

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - CIMEIV



CONS P INT P DESEN SUST DA REG DO V. MEDIO IVAI - CIMEIV
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|------------------------------------|-------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Período | Até o Período (b) | % (b/total b) | | No Período | Até o Período (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 330.000,00 | 330.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 100,00 | 314.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 100,00 | 314.496,44 |
| ADMINISTRAÇÃO | 330.000,00 | 330.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 100,00 | 314.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 100,00 | 314.496,44 |
| Administração Geral | 330.000,00 | 330.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 100,00 | 314.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 100,00 | 314.496,44 |
| TOTAL | 330.000,00 | 330.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 100,00 | 314.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 100,00 | 314.496,44 |

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CONS P INT P DESEN SUST DA REG DO V. MEDIO IVAI - CIMEIV, emitido em 29/Jul/2021 às 17h e 13m.

ADEMIR LUIZ MACIEL
 PRESIDENTE

ADRIANA MOLINA
 CONTROLADOR INTERNO

PAULO MESSIAS DA SILVA PAIXÃO
 CONTADOR

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



CONS P INT P DESEN SUST DA REG DO V. MEDIO IVA I - CIMEIV
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-------------------|---------|-------------|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 330.000,00 | 330.000,00 | 129,95 | 0,04 | 373,37 | 0,11 | 329.626,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 330.000,00 | 330.000,00 | 129,95 | 0,04 | 373,37 | 0,11 | 329.626,63 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 129,95 | 0,65 | 373,37 | 1,87 | 19.626,63 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 20.000,00 | 20.000,00 | 129,95 | 0,65 | 373,37 | 1,87 | 19.626,63 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



CONS P INT P DESEN SUST DA REG DO V. MEDIO IVAI - CIMEIV
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

| | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|---------------|-------------|------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 330.000,00 | 330.000,00 | 129,95 | 0,04 | 373,37 | 0,11 | 329.626,63 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 330.000,00 | 330.000,00 | 129,95 | 0,04 | 373,37 | 0,11 | 329.626,63 | |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 15.130,19 | - | - | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 330.000,00 | 330.000,00 | 129,95 | 0,04 | 15.503,56 | 4,70 | 314.496,44 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 0,00 | - | - | |
| Recursos Antecidadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 330.000,00 | 330.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 314.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 314.496,44 | 15.325,35 |
| DESPESAS CORRENTES | 225.000,00 | 225.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 209.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 209.496,44 | 15.325,35 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 175.000,00 | 175.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 159.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 159.496,44 | 15.325,35 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 175.000,00 | 175.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 159.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 159.496,44 | 15.325,35 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 330.000,00 | 330.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 314.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 314.496,44 | 15.325,35 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 330.000,00 | 330.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | 314.496,44 | 98,00 | 15.503,56 | 314.496,44 | 15.325,35 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 330.000,00 | 330.000,00 | 98,00 | 15.503,56 | - | 98,00 | 15.503,56 | - | 15.325,35 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS P INT P DESEN SUST DA REG DO V. MEDIO IVAI - CIMEIV, emitido em 29/Jul/2021 às 17h e 14m.

ADEMIR LUIZ MACIEL
 PRESIDENTE

ADRIANA MOLINA
 CONTROLADOR INTERNO

PAULO MESSIAS DA SILVA PAIXÃO
 CONTADOR

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br